

**ATA N.º 26/2021 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE E UM.**

----- Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, António Manuel Pinto Ribeiro e Carlos Manuel Azevedo Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Rui Manuel Moutinho Ferreira.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 24/2021 e 25/2021, desta Câmara Municipal, referentes às reuniões de 21.10.2021 e 02.11.2021, respetivamente, foram as mesmas lidas e aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, os Senhores Vereadores Carlos Teixeira Pereira e Sílvia Araújo, não participaram na votação da ata n.º 25/2021.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 12 de novembro de 2021.-----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- Na sequência do pedido de esclarecimentos efetuado na reunião anterior pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista sobre os pressupostos e efetivos interesses que estiveram na criação do espaço de atividades económicas de Aboadela, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da *InvestAmarante*, Eng.º Tiago Ferreira, que prestou as seguintes informações:

I. Introdução

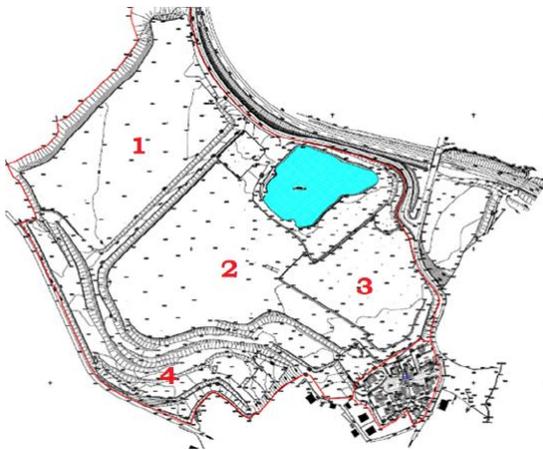
O espaço de atividades económicas de Aboadela, localiza-se na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea em Amarante.

Este espaço é classificado pelo PDM como "SU - Espaço de Atividades Económicas", estando a maioria da sua área localizada a sul do IP4.

O Município de Amarante é proprietário de uma parte da área a sul da IP4, tendo direito de opção sobre grande parte da restante área.

II. Informações gerais

- a. Área adquirida pelo Município de Amarante: 64.208m² (zona 1);
- b. Área cujo direito de opção foi adquirido: 160.181m² (zonas 2,3,4);
- c. Mapa:



d. Parcelas de terreno: não foi efetuada nenhuma operação de loteamento, encontrando-se em vigor as regras transversais de urbanismo;

e. Custo de aquisição de plataforma 1: 300.000,00€ (trezentos mil euros);

f. Custo de aquisição de direito de opção das plataformas 2,3,4: 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros);

g. Infraestrutura a construir:

i. Água: já passa a rede de água nas proximidades, embora devido ao caudal necessário para assegurar as redes de segurança contra incêndio, esteja a ser preparada nova ligação, numa articulação com a Junta de Freguesia. Novo investimento custará aproximadamente 120.000,00€ (cento e vinte mil euros);

ii. Saneamento: coletor a ser efetuado pelo Município de Amarante sob parecer das Águas do Norte. Valor de investimento aproximadamente 100.000,00€ (cem mil euros);

- iii. Águas pluviais: a ser efetuado pelo Município de Amarante. Valor de investimento aproximadamente 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros);
 - iv. Eletricidade: solução de linha aérea até à proximidade, e de linha enterrada no perímetro. Valor de investimento aproximadamente 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros);
 - v. Fibra ótica: ligação utilizará a infraestrutura elétrica aérea como suporte, sendo construída depois rede enterrada no perímetro. Valor de investimento de 80.000,00€ (oitenta mil euros);
 - vi. Gás: não está previsto fornecimento de gás canalizado. Cada empresa, se necessitar, poderá operar através de depósitos próprios com serviço de reabastecimento.
 - vii. O custo total estimado de infraestruturas base a construir é de: 440.000,00€ (quatrocentos e quarenta mil euros);
 - viii. Custos de arquitetura e especialidades: recurso às equipas internas do Município de Amarante.
 - h. Regulamento: não aplicável.
- III. Fischer Connectors Portugal
- a. Área adquirida: A FC Portugal adquiriu um total de 35.095 m² (24.864 m² + 10.231m²), ou seja, o total da plataforma 3, e restante área pertença inicial à plataforma 2.
 - b. Condições de aquisição: o Município de Amarante não exerceu o seu direito de opção de compra dada a finalidade da mesma estar alinhada com os objetivos do Município. Foi salvaguardada a opção de retorno, caso a Fischer Connectors Portugal não se instale nos primeiros quatro anos após a escritura. O negócio foi efetuado diretamente entre FC Portugal e o proprietário do terreno, a APCL Invest.
 - c. Contrapartidas do Município de Amarante à Fischer Connectors Portugal:
 - i. Compromisso de que as infraestruturas gerais estejam disponíveis na rua de acesso à plataforma adquirida pela empresa, nomeadamente água, saneamento, águas pluviais e eletricidade;
 - ii. Aplicação do Código Fiscal do Investimento tendo o projeto obtido uma CP=100% a aplicar sobre:
 - 1. IMI durante 5 anos, podendo ser renovado por mais 5;
 - 2. Taxas emissão do título administrativo no valor de 793,29€ (setecentos e noventa e três euros e vinte e nove cêntimos);

3. Aplicação de taxa reduzida de derrama de 0,5% durante 5 anos, podendo ser renovado por mais 5;

4. Prioridade no trâmite administrativo;

d. Apoio financeiro Compete 2020: 1.579.347,15€ (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete euros, e quinze cêntimos) para a primeira fase de investimento de valor total 6.547.250,00€ (seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, e duzentos e cinquenta euros).-----

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho perguntou se os quatro lotes eram todos do mesmo proprietário.-----

----- O Senhor Eng.º Tiago Ferreira respondeu afirmativamente.-----

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho agradeceu os esclarecimentos prestados, os quais considera ser fulcrais para futuras análises. Alertou para o mau estado de conservação da estrada recentemente intervencionada em Figueiró (Santiago e Santa Cristina), em especial das bermas, bem como, para o perigo das tampas de saneamento estarem muito altas, apesar de estarem devidamente sinalizadas.-----

----- O Senhor Eng.º Estefânio Pinto disse estar prevista a intervenção para o reinício das obras na Avenida da Lagarteira na próxima sexta-feira.-----

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho questionou qual o ponto de situação da empreitada da obra do parque de estacionamento do Rossio.-----

----- O Senhor Eng.º Estefânio Pinto respondeu que as obras do parque multifuncional estão suspensas, devido ao atraso que se registou na obra de construção do elevador, porque as obras naquela zona estão encadeadas. Referiu que as intervenções mais pesadas na obra do elevador possam estar concluídas até ao final do corrente mês, permitindo, assim, reiniciar as obras do parque multifuncional. Acrescentou terem-se iniciado na presente data, os trabalhos de construção do viaduto. Espera que as obras do parque multifuncional estejam concluídas até ao final de dezembro próximo.-----

----- O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira alertou para o perigo iminente resultante do desabamento de terras ocorrido na Rua da Tapada, em Fregim, apesar de estar devidamente sinalizado.-----

----- O Senhor Eng.º Estefânio Pinto respondeu que os serviços de Proteção Civil sinalizaram o local onde ocorreu o desabamento, e os serviços municipais colocaram terra no local do desabamento, para evitar que o mesmo continuasse, garantindo assim a segurança no local, estando, ainda, prevista para breve uma intervenção para regularizar a situação.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 539/2021 – **Delegação de competências na pessoa do Senhor Presidente da Câmara Municipal** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8934/2021/11/09).-----

“Concordando-se com o teor da informação prestada, proponho à Exma. Câmara Municipal que, ao abrigo das disposições legais contidas no artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, e com faculdade de subdelegação nos senhores Vereadores, sejam delegadas na pessoa do Presidente da Câmara as seguintes competências:

1 - Sendo certo que a decisão sobre as candidaturas será sempre tomada pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 14.º, n.º 5, do Regulamento Municipal de Atribuição e Ocupação das Habitações Sociais em Regime de Arrendamento Apoiado, sejam delegadas:

- a) a autorização da cessão da posição contratual, prevista no artigo 30.º, pois que se trata de uma mera verificação da adequabilidade dos pedidos com as condições previamente fixadas no regulamento municipal;
- b) quanto à resolução do contrato de arrendamento, desde que ocorram alguma das situações que estão devidamente tipificadas no artigo 42.º, do regulamento;
- c) a aprovação das minutas dos contratos de arrendamento ou das suas alterações prevista no n.º 2, do artigo 24.º; e
- d) a prevista no artigo 28.º, n.º 5, no que concerne à autorização da forma a termos da regularização dos pagamentos quando o agregado familiar se constitui em mora no pagamento da renda.

2 - No Regulamento da Universidade Sénior de Amarante, a decisão sobre a suspensão de permanência de aluno decorrente da falta de pagamento, a que se reporta o n.º 5, do artigo 9.º, do regulamento, e, ainda, a decisão sobre exclusão e/ou não admissão de aluno decorrente das situações expressamente previstas no artigo 15.º.

3 - As previstas no n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, em matéria de autorização de ações de arborização e rearborização, bem como, quanto à emissão de pareceres no mesmo âmbito e a que se reporta ao artigo 9.º, do mesmo diploma.

4 - As previstas na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL (Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), no que concerne à aquisição, alienação ou oneração

de bens imóveis de valor até 1.000 vezes a RMMG, e ainda, porque esta matéria, num grande volume de casos se relaciona com a decisão sobre o exercício, ou não, do direito de preferência, também esta seja delegada nos termos a que alude o n.º 1, do artigo 58.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, sem prejuízo de, as decisões que, neste âmbito, sejam proferidas, seja dado a conhecer à Exma. Câmara Municipal na reunião seguinte à da sua prática.

Paços do Concelho de Amarante, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho mencionou que os Senhores Vereadores do Partido Socialista iriam manter o mesmo sentido de voto, pelas razões aduzidas aquando da votação do mesmo assunto na primeira reunião deste mandato.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 10 de novembro de 2021, e, nessa medida, delegar na pessoa do Presidente de Câmara, com faculdade de subdelegação, as competências naquela proposta constantes.-----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados sobre o mesmo assunto, na reunião havida a 21 de outubro de 2021.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 540/2021 – **Transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 agosto** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 22310/2021/10/12).-----

“Atento o teor da informação do Diretor do DAG, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Concelho de Amarante, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 10 de novembro de 2021, nos termos e de acordo com as razões constantes da informação técnica que a suporta, e consequentemente, manifestar a impossibilidade de prossecução das competências no domínio da ação social. Mais deliberou a Câmara, dar conhecimento desta

deliberação à Direção-Geral das Autarquias Locais, ao Gabinete de Sua Excelência a Secretária de Estado da Ação Social e à Assembleia Municipal.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 541/2021 – **Serviço Municipal de Proteção Civil** – Fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8869/2021/11/08).-----

“Tendo em presença o relatório de avaliação do desempenho do atual Coordenador Municipal do Serviço de Proteção Civil do Município de Amarante durante a comissão de serviço que agora finda. Considerando-se oportuna e desejável a renovação da mesma comissão de serviço. Tendo presente as razões de facto e de direito constantes da informação prestada pelos serviços técnicos da DARH. Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, renovo a comissão de serviço do atual Coordenador Municipal do Serviço de Proteção Civil. Da mesma forma, e ao abrigo, respetivamente, dos n.ºs 5 e 6 daquele mesmo artigo, proponho à Exma. Câmara Municipal que fixe o seu estatuto remuneratório por referência e equivalente a dirigente intermédio de 2.º grau, bem como, que esta proponha à Exma. Assembleia Municipal o abono de despesas de representação.

Paços do Concelho de Amarante, 09 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 09 de novembro de 2021, e assim, fixar o estatuto remuneratório do Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparado a dirigente de 2.º grau, na presente comissão, com base nas razões constantes das informações técnicas que suportam a proposta apresentada. Mais deliberou a Câmara, remeter a proposta à Assembleia Municipal, para o abono de despesas de representação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 542/2021 – **Cedência definitiva, a título gratuito, dos materiais informativos da exposição temporária “A Força do Metal” ao CENFIM** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8905/2021/11/09).-----

“Atento o teor da informação dos serviços da *InvestAmarante* e da DSJF, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos.

Paços do Concelho de Amarante, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 10 de novembro de 2021, cedendo definitivamente, a título gratuito, os materiais informativos da exposição temporária "A Força do Metal" ao CENFIM – Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, com base nas razões constantes das informações técnicas que suportam a proposta apresentada.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 543/2021 – **Relatório do auditor externo de informação sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1.º semestre de 2021** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 24640/2021/11/08).-----

"Atento o teor da informação antecedente, submeta-se para conhecimento à Exma. Câmara e à Assembleia Municipal.

Paços do Concelho de Amarante, 10 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara

José Luís Gaspar Jorge

----- A Câmara tomou conhecimento do relatório do auditor externo de informação sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1.º semestre de 2021, nos termos da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, de 09 de novembro de 2021, e conseqüentemente, remeter o antedito relatório à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 544/2021 – **Termo de cooperação técnica firmado entre a Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro – Invest.Rio e o Município de Amarante** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8739/2021/11/04).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de novembro de 2021.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 545/2021 – **Amarante Cidade Desportiva – Associação Desportiva Marão Trail – Isenção de taxas – Ultra Trail do Marão** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 8600/2021/10/29).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de novembro de 2021.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 546/2021 – **Turnos das farmácias de Amarante para o ano de 2022** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 22787/2021/10/18).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de outubro de 2021.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 547/2021 – **Abate de ativos** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 8845/2021/11/08).-----

“Atenta a proposta do #2 proponho a aprovação pela Câmara Municipal o abate de ativos, de acordo com a informação técnica.

Para tanto remeto ao Senhor Presidente da Câmara, a quem deixo à consideração, para agendamento do presente assunto na ordem do dia da próxima reunião.

Paços do Concelho de Amarante, 10 de novembro de 2021

O Vereador

Adriano Santos”

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 10 de outubro de 2021, e dessa forma, autorizar o abate de ativos nos termos ali indicados e pelas razões constantes da informação técnica que os suporta.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 548/2021 – **Designação dos Representantes do Município aos Conselhos Gerais dos Agrupamentos Escolares/Escolas não Agrupadas** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 8949/2021/11/10).-----

“I

Considerando que:

No dia 26 de setembro ocorreu um ato eleitoral para as autarquias locais, o qual determinou uma nova configuração do executivo municipal;

Os Agrupamentos Escolares/Escolas não Agrupadas estão a constituir os Conselhos Gerais para o quadriénio 2021/2025;

De acordo com o ponto 4., do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 11 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, compete à Câmara Municipal designar os seus representantes aos Conselhos Gerais dos Agrupamentos Escolares/Escolas não Agrupadas.

II

Em face do que se deixou exposto, proponho que a Exma. Câmara, designe os representantes abaixo descritos:

1) Agrupamento de Escolas de Amarante:

- Vereador com o Pelouro da Educação, Dr. António Manuel Pinto Ribeiro;
- Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes;
- Presidente de Junta da Freguesia de Fridão, Dra. Cristina da Conceição Marinho Gonçalves Queirós;

2) Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso:

- Vereador com o Pelouro da Educação, Dr. António Manuel Pinto Ribeiro;
- Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes;
- Presidente de Junta da Freguesia de Travanca, Senhor Fernando José Teixeira da Cunha;

3) Escola Secundária 2,3 de Amarante:

- Vereador com o Pelouro da Educação, Dr. António Manuel Pinto Ribeiro;
- Chefe da Divisão Administrativa e dos Recursos Humanos, Dra. Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso;
- Presidente de Junta da Freguesia de Telões, Dra. Ivone Sofia Pinto Ribeiro.

Amarante, Paços do Concelho, 10 de novembro de 2021.

*O Vereador,
António Ribeiro"*

----- O Senhor Vereador Hugo Carvalho defendeu como uma boa prática a pluralidade nas tomadas de decisão e indo ao encontro dos pressupostos mencionados pelo Senhor Presidente da Câmara na primeira reunião do presente mandato, entende que, nestas situações, este órgão executivo deverá, também, privilegiar a maior representatividade partidária ou política, o que não acontece em nenhum destes três casos, uma vez que nenhum dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia eleito pelas listas do Partido Socialista, apesar de existirem alguns que desempenham atividades profissionais ligadas à educação foi aqui proposto. Reiterou que, dos nove nomes indicados, nenhum constava das listas do Partido Socialista, daí defender a maior pluralidade política, independentemente dos nomes propostos. Discordou, ainda, da indicação de um representante que anteriormente excedeu o limite de faltas estabelecido nas reuniões dos conselhos

gerais, o qual, inclusive, admitiu não ter estado à altura das missões para as quais lhes foram confiadas. Concluiu dizendo que, os Senhores Vereadores do Partido Socialista iriam votar contra, considerando os argumentos anteriormente invocados e por defenderem a revisão da presente proposta.-----

----- A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 10 de novembro de 2021, e assim, designar os seguintes representantes:

1) Agrupamento de Escolas de Amarante:

- Vereador com o Pelouro da Educação, Dr. António Manuel Pinto Ribeiro;
- Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes;
- Presidente de Junta da Freguesia de Fridão, Dra. Cristina da Conceição Marinho Gonçalves Queirós;

2) Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza-Cardoso:

- Vereador com o Pelouro da Educação, Dr. António Manuel Pinto Ribeiro;
- Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, Dr. Carlos Alberto Pereira Gomes;
- Presidente de Junta da Freguesia de Travanca, Senhor Fernando José Teixeira da Cunha;

3) Escola Secundária 2,3 de Amarante:

- Vereador com o Pelouro da Educação, Dr. António Manuel Pinto Ribeiro;
- Chefe da Divisão Administrativa e dos Recursos Humanos, Dra. Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso;
- Presidente de Junta da Freguesia de Telões, Dra. Ivone Sofia Pinto Ribeiro.----

----- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista votaram contra, nos termos e de acordo com os fundamentos invocados durante a discussão do assunto.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 549/2021 – **Alteração da designação do Jardim de Infância da Carvalha, da Escola Básica de Louredo e da Escola Básica 2,3 de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro – (Registo n.º 19024/2021/09/06).-----

“I

Considerando que:

- Esta alteração foi solicitada pela Associação de Pais e Amigos no caso do Jardim de Infância da Carvalha e Escola Básica de Louredo e, pelo Conselho Geral, no caso da Escola Básica 2,3 de Amarante;

- As designações atuais confundem alguns Encarregados de Educação que desejam matricular os seus educandos nestas escolas;
- Em articulação com a senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Amarante, os senhores Presidentes de Junta e os Pais, decidiu-se propor a alteração da denominação do Jardim de Infância da Carvalha, Salvador, da Escola Básica de Louredo, Salvador e da Escola Básica 2,3 de Amarante, Amarante;
- Ouvido o Conselho Geral do mencionado Agrupamento Escolar, reunido no passado dia 03/09/2021, este, deliberou por unanimidade, a alteração da denominação do Jardim de Infância da Carvalha para Jardim de Infância do Salvador, da Escola Básica de Louredo para Escola Básica do Salvador e da Escola Básica 2,3 de Amarante para Escola Básica Teixeira de Pascoaes;
- Este pedido de alteração de designação tem enquadramento legal nos termos do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto.

II

Face ao exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere favoravelmente a alteração da designação do Jardim de Infância da Carvalha para Jardim de Infância do Salvador, da Escola Básica de Louredo para Escola Básica do Salvador e da Escola Básica 2,3 de Amarante para Escola Básica Teixeira de Pascoaes, nos termos do n.º 5, do referido artigo 3.º, do Diploma enquadrador (Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro).

Paços do Município, 10 de novembro de 2021

O Vereador,
António Ribeiro

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Ribeiro, de 10 de novembro de 2021, e consequentemente, emitir parecer favorável para a instrução do processo, de modo a que:

- a) O "Jardim de Infância da Carvalha" passe a designar-se "Jardim de Infância do Salvador";
- b) A "Escola Básica de Louredo" passe a designar-se "Escola Básica do Salvador";
- c) A "Escola Básica 2,3 de Amarante" passe a designar-se "Escola Básica Teixeira de Pascoaes".-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 550/2021 – **Designação dos membros representantes para a AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega** – (Registo n.º 23149/2021/10/21).-----

----- Em face do teor da informação técnica do DAG, de 29 de outubro de 2021 e após discutido o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou designar o Senhor Presidente da Câmara e os Senhores Vereadores Carlos Gonçalo Teixeira Pereira e António Manuel Pinto Ribeiro, para representar o Município de Amarante na AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 551/2021 – **Alteração dos estatutos da AMBT – Associação de Municípios do Baixo Tâmega** – (Registo n.º 23151/2021/10/21).-----

----- A Câmara, nos termos e de acordo com as razões constantes da informação técnica do DAG, de 29 de outubro de 2021, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da denominação da Associação de Municípios do Baixo Tâmega, passando a denominar-se Associação de Municípios do Douro e Tâmega, bem como, a alteração do artigo 4.º dos seus estatutos, quanto à natureza e âmbito, por forma a que, não apenas se fizesse referência ao Baixo Tâmega, mas também ao Douro Sul. Mais deliberou a Câmara, remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para aprovação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 552/2021 – **Procedimento de Hasta Pública destinado à escolha de arrendatário – Frações A e B, Bairro do Barracão** – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato de arrendamento – (Registo n.º 9204/2021/05/03).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou homologar a ata do júri e, assim, adjudicar o arrendamento, das frações A e B, sitas no Bairro do Barracão, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DFP e do DAG, de 11 e 27 de outubro de 2021 e de 02 e 03 de novembro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais, bem como, aprovar a minuta do respetivo contrato. Mais deliberou a Câmara, delegar no Senhor Presidente da Câmara a competência para subscrever o respetivo acordo de arrendamento.-----

----- **AUTORIDADE DE TRANSPORTES** – Deliberação n.º 553/2021 – **Taxa de Atualização Tarifária (TAT) 2022** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 8654/2021/11/03).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 03 de novembro de 2021, assim como

das razões constantes da informação técnica que a suporta, da mesma data, e consequentemente definir que, nos serviços de transporte público coletivo de passageiros sob competência da Autoridade de Transporte de Amarante, para o ano de 2022, a taxa de atualização tarifária seja de 0,57%, devendo a mesma ser devidamente divulgada e publicitada.-----

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 554/2021 – **Aquisição de Apólice de Seguro – Lote 1** – Liberação de garantia bancária – (Registo n.º 19990/2021/09/15).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a liberação da garantia bancária referente à “Aquisição de Apólice de Seguro – Lote 1”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DFP, de 03 e 05 de novembro de 2021, bem como, da informação do DAG e da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, desta última data, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 555/2021 – **Pavimentação da Rua de Silves – Fregim, Pavimentação da Rua de S. Jorge (Fase 3) – Fregim e Conclusão da Pavimentação da Calçada da Corredoura – Freixo de Baixo – Lote 2** – Aprovação do auto de receção provisória – (Registo n.º 8553/2021/10/28).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de receção provisória da empreitada da obra “Pavimentação da Rua de Silves – Fregim, Pavimentação da Rua de S. Jorge (Fase 3) – Fregim e Conclusão da Pavimentação da Calçada da Corredoura – Freixo de Baixo – Lote 2”, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 28 e 31 de outubro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 556/2021 – **Alteração temporária ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Requerente: Associação Desportiva Marão *Trail* – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 22695/2021/10/15).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de novembro de 2021.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 557/2021 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas – Amarante Open 2021** – Requerente: Portugal *Dance Academy* – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 24152/2021/11/03).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 05 de novembro de 2021.-----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS** – Deliberação n.º 558/2021 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Utilização do auditório da Casa da Portela – Requerente: Associação “A Terra dos Homens” – (Registo n.º 23512/2021/10/26).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou isentar a requerente do pagamento das taxas devidas, no montante de 118,98€ (cento e dezoito euros e noventa e oito cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 26 e 28 de outubro de 2021, bem como, da proposta subscrita pela Senhor Presidente da Câmara, de 10 de novembro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 559/2021 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia de Olo e Canadelo – Local: Casa da Bouça, União das Freguesias de Olo e Canadelo – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – Proc. n.º 151/2021 URB–EXP.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de outubro de 2021.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 560/2021 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia Rebordelo – Local: Largo Ilda Ribeiro Torres, Rebordelo – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – Proc. n.º 150/2021 URB–EXP.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de novembro de 2021.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 561/2021 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia da Lomba – Local: Rua de Eirastos, Lomba – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara – Proc. n.º 161/2021 URB–EXP.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de novembro de 2021.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 562/2021 – **Pedido de redução do pagamento de taxas** – Requerente: Alexandrina Maria Rodrigues Machado – Local: Rua 31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – Proc. n.º 5/2020 OP–OVP.-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou reduzir em 80% as taxas devidas pelo licenciamento da ocupação de espaço público, devendo a requerente pagar o montante remanescente correspondente a 167,39€ (cento e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), nos termos e de acordo com a informação técnica da DGU, bem como, da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, ambas de 10 de novembro de 2021, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 27/2021, de 29.11.2021, que eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Secretário a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara.-----